



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – PR

RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 186/2019

O Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 186/2019 promovido pelo Município de Araucária, **TORNA PÚBLICO** a presente Retificação, para divulgar o que segue:

Art.1º Fica **RETIFICADA** a distribuição de vagas oferecidas para o cargo de **Enfermeiro** constante na Tabela 3.1 passando a conter a seguinte disposição:

NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 100,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHs	AC	PPD	NP	SALÁRIO
Cirurgião Dentista	Curso de graduação em odontologia e registro no conselho de classe.	20h	01 + CR	-	-	R\$ 3.571,80
Enfermeiro	Curso de graduação em enfermagem e registro em conselho de classe.	30h	05 + CR	01*	01	R\$ 3.978,66
Fisioterapeuta	Curso de graduação em Fisioterapia e registro no conselho de classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 3.978,66
Médico Gineco - Obstetra	Escolaridade: Curso de graduação em Medicina e registro no conselho de classe, para especialistas registro da especialidade no conselho de classe.	20h	12 + CR	01	02	R\$ 3.571,80
Médico Psiquiatra	Escolaridade: Curso de graduação em Medicina e registro no conselho de classe, para especialistas registro da especialidade no conselho de classe.	20h	04 + CR	-	-	R\$ 3.571,80

* Retificação realizada em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF - RMS 27710 AgR, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 28/05/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-128 DIVULG 30-06-2015 PUBLIC 01-07-2015)

Art.2º Fica **INCLUÍDO** junto ao item 6 – **DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, constante no Edital de Concurso Público nº 186/2019, a disposição que regulamenta a ordem de convocação do candidato portador de deficiência, passando a conter a seguinte descrição:

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas Portadoras de Deficiência são correspondentes às disposições da Lei Municipal nº 1.218/2001.

[...]

6.1.3 O candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados conforme o determinado pela Lei Municipal nº 1218/2001. O cálculo para o chamamento das vagas, seja de "pessoa portadora de deficiência" será realizado pela administração pública municipal no momento da convocação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Araucária, 05 de novembro de 2019.

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito do Município

Gisele Soares Kirter
Presidente da Comissão